

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/11/2013 AS 15:33 *

EXERCICIO: 2013 OPCA0 : 3
REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 14/11/2013 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
290000000	PASSIVO COMPENSADO	7.548.454,82C	3.966.989.493,79	6.028.376.268,88	2.068.935.229,91C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEIT		140.898.576,34	281.797.152,20	140.898.575,86C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUR		0,16	140.898.576,02	140.898.575,86C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		0,16	136.290.800,78	136.290.800,62C
291120000	= PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA			4.607.775,24	4.607.775,24C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE		140.898.576,18	140.898.576,18	
291210000	CONTROLE POR FONTE		140.898.576,18	140.898.576,18	
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE		0,16	136.290.800,78	136.290.800,62C
291210200	= PREVISAO ADICIONAL POR FONTE			4.607.775,24	4.607.775,24C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE		140.898.576,02	0,16	140.898.575,86C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPES		1.506.438.366,52	2.284.954.469,42	778.516.102,90C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		576.901.047,96	850.164.267,34	273.263.219,38C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		304.139.347,73	325.503.750,87	21.364.403,14C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENC		23.506.839,73	23.844.214,21	337.374,48C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		15.898.467,45	15.898.467,45	
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO		6.487.777,00	6.575.067,00	87.290,00C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIR		1.120.595,28	1.370.679,76	250.084,48C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		249.254.860,50	500.816.302,26	251.561.441,76C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		230.466.460,72	282.166.388,88	51.699.928,16C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADA		18.788.399,78	218.649.913,38	199.861.513,60C
292200000	MOVIMENTO DE CREDITOS		1.920.000,00	4.050.000,00	2.130.000,00C
292210000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE		1.920.000,00	4.050.000,00	2.130.000,00C
292210100	= DESTAQUE CONCEDIDO		1.920.000,00	4.050.000,00	2.130.000,00C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		927.617.318,56	1.430.740.202,08	503.122.883,52C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		927.617.318,56	1.430.740.202,08	503.122.883,52C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		463.808.659,28	715.370.101,04	251.561.441,76C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		230.466.460,72	282.166.388,88	51.699.928,16C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-P		225.209.419,53	226.782.692,41	1.573.272,88C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-P		8.132.779,03	206.421.019,75	198.288.240,72C
292410400	EMPENHOS POR CREDITORES		463.808.659,28	715.370.101,04	251.561.441,76C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		230.466.460,72	282.166.388,88	51.699.928,16C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-PO		225.209.419,53	226.782.692,41	1.573.272,88C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		8.132.779,03	206.421.019,75	198.288.240,72C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCE		2.278.355.834,77	2.852.577.361,56	574.221.526,79C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		1.931.327.666,68	2.482.114.105,44	550.786.438,76C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		578.821.047,96	854.214.267,34	275.393.219,38C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		578.821.047,96	854.214.267,34	275.393.219,38C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/11/2013 AS 15:33 *

EXERCICIO: 2013 OPCA0 : 3
REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 14/11/2013 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		40.761.358,63	313.687.203,53	272.925.844,90C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A		263.377.989,10	11.816.547,34	251.561.441,76C
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		230.466.460,72	282.166.388,88	51.699.928,16C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUC		18.788.399,78	218.649.913,38	199.861.513,60C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		23.506.839,73	23.844.214,21	337.374,48C
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA		1.920.000,00	4.050.000,00	2.130.000,00C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		1.352.506.618,72	1.627.899.838,10	275.393.219,38C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		313.304.761,10	329.305.139,02	16.000.377,92C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EM		278.257.421,42	283.365.625,60	5.108.204,18C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		271.708.937,19	271.964.758,23	255.821,04C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		230.466.460,72	282.166.388,88	51.699.928,16C
293120600	= COTA LIQUIDADA A PAGAR		225.209.419,53	226.782.692,41	1.573.272,88C
293120700	= COTA PAGA		8.132.779,03	206.421.019,75	198.288.240,72C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		23.506.839,73	23.844.214,21	337.374,48C
293121200	= COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA		1.920.000,00	4.050.000,00	2.130.000,00C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA		120.388.713,21	134.491.173,81	14.102.460,60C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		226.639.454,88	235.972.082,31	9.332.627,43C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO		219.470.527,86	228.803.155,29	9.332.627,43C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCIC		218.578.317,11	226.397.070,28	7.818.753,17C
293310200	= CONSIGNACOES		892.210,75	2.406.085,01	1.513.874,26C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE -		7.168.927,02	7.168.927,02	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO AN		7.164.930,73	3.996,29	7.160.934,44C
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES		3.996,29	7.164.930,73	7.160.934,44C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA	7.173.454,82C	7.168.927,02	7.168.927,02	7.173.454,82C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		7.168.927,02	7.168.927,02	7.173.454,82C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS		7.168.927,02	7.168.927,02	7.173.454,82C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR		7.164.930,73	3.996,29	12.520,38C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE		7.164.930,73	3.996,29	12.520,38C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO		3.996,29	7.164.930,73	7.160.934,44C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE		3.996,29	7.164.930,73	7.160.934,44C
297000000	OUTROS CONTROLES		33.853.492,94	601.668.062,48	567.814.569,54C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		8.019.396,80	213.563.185,01	205.543.788,21C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		7.975.567,20	211.447.751,83	203.472.184,63C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF		15.081,65	677.210,22	662.128,57C
297530000	= CONTROLE DE ISS		737,36	737.316,21	736.578,85C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESS		28.010,59	700.906,75	672.896,16C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		25.834.096,14	388.104.877,47	362.270.781,33C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		7.566.125,03	196.991.207,72	189.425.082,69C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/11/2013 AS 15:33 *

EXERCICIO: 2013 OPCA0 : 3
REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 14/11/2013 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		132.561,20	3.020.372,23	2.887.811,03C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		161.208,12	2.317.353,41	2.156.145,29C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPEN		17.974.201,79	185.775.944,11	167.801.742,32C
299000000	COMPENSAOES PASSIVAS DIVERSAS	375.000,00C	274.296,20	210.296,20	311.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABIL	375.000,00C	274.296,20	210.296,20	311.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	331.000,00C	258.296,20	202.296,20	275.000,00C
299130000	= ADIANTAMENTO ESPECIAL SAUDE P	44.000,00C	16.000,00	8.000,00	36.000,00C
300000000	DESPESA		218.649.913,38	18.788.399,78	199.861.513,60C
330000000	DESPESAS CORRENTES		216.124.471,10	18.655.317,08	197.469.154,02C
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		831.971,40	345.587,00	486.384,40C
331900000	APLICACOES DIRETAS		831.971,40	345.587,00	486.384,40C
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS		831.971,40	345.587,00	486.384,40C
331901303	= JUROS REFERENTE A INSS PATRON		831.971,40	345.587,00	486.384,40C
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		215.292.499,70	18.309.730,08	196.982.769,62C
333200000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		920,42	920,42	920,42C
333209300	INDENIZACOES E RESTITUICOES - U		920,42	920,42	920,42C
333209301	INDENIZACOES E RESTITUICOES		920,42	920,42	920,42C
333500000	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/FI		6.103.561,00	700.000,00	5.403.561,00C
333503900	SERVICO DE TERC. PJ - TRANSF IN		3.124.080,00		3.124.080,00C
333503901	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS - CO		3.124.080,00		3.124.080,00C
333504100	CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FIN		140.960,00		140.960,00C
333504199	CONVENIOS COM INSTITUICOES PRIV		140.960,00		140.960,00C
333504300	SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF.INS		2.838.521,00	700.000,00	2.138.521,00C
333504301	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIAN		111.000,00		111.000,00C
333504302	= SUBVENCOES A ENTIDADE DE SAUD		2.448.206,00	700.000,00	1.748.206,00C
333504311	= SUBVENCOES A ENTIDADES DE ASS		279.315,00		279.315,00C
333900000	APLICACOES DIRETAS		209.188.018,28	17.609.730,08	191.578.288,20C
333901400	DIARIAS - CIVIL		273.925,00	17.750,00	256.175,00C
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		273.925,00	17.750,00	256.175,00C
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		5.087.757,76	431.891,10	4.655.866,66C
333903002	MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E		5.330,00		5.330,00C
333903007	GENEROS ALIMENTICIOS		472,00		472,00C
333903008	FERRAMENTAS		812,50		812,50C
333903010	MATERIAL E EQUIP.ORTOPEDICOS E		20.574,15		20.574,15C
333903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE		66.007,44		66.007,44C
333903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DA		6.479,80		6.479,80C
333903018	CESTAS BASICAS		355.403,84		355.403,84C
333903022	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZA		7.400,00		7.400,00C

Liana P. S. Manhaes
Liana P. S. Manhaes
Diretora Financeira - SMS
Matr.: 25.777

Gisely Nunes Mayo Barbosa
Gisely Nunes Mayo Barbosa
Gerente de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23.696-CRC/RJ 1085750
CPF: 110.926.957-96

Liana P. S. Manhaes
Liana P. S. Man

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/11/2013 AS 15:33 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 14/11/2013 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES		
333903025	MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS M	F		8.559,86	8.559,86D	
333903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	F		3.753,00	3.753,00D	
333903031	MATERIAL LABORATORIAL	F		19.708,91	19.708,91D	
333903032	MATERIAL QUIMICO	F		1.073.128,61	289.988,00	783.140,61D
333903033	MATERIAL HOSPITALAR	F		2.801.578,29	3.386,60	2.798.191,69D
333903035	MATERIAL ODONTOLOGICO	F		370.189,13	29.006,50	341.182,63D
333903039	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEI	F		7.540,00		7.540,00D
333903041	MATERIAL P/UTILIZACAO EM GRAFIC	F		175.680,28	101.510,00	74.170,28D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO	F		160.000,00	8.000,00	152.000,00D
333903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F		5.139,95		5.139,95D
333903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI	F		32.873.969,27	814.197,99	32.059.771,28D
333903202	MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E	F		1.500,00		1.500,00D
333903204	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E	F		25.420,20		25.420,20D
333903205	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E IN	F		1.200,00		1.200,00D
333903207	GENEROS ALIMENTICIOS	F		5.043.280,64	5.856,00	5.037.424,64D
333903210	MATERIAL E EQUIP.ORTOPEDICOS E	F		465.935,77	18.012,86	447.922,91D
333903218	MEDICAMENTOS	F		16.401.755,09	275.687,00	16.126.068,09D
333903235	FRALDAS DESCARTAVEIS	F		1.110.669,52		1.110.669,52D
333903264	DESPESA PRONTO PAGAMENTO - DIST	F		1.804.237,77	212.249,52	1.591.988,25D
333903299	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICA	F		8.019.970,28	302.392,61	7.717.577,67D
333903400	OUTRAS DESP.DE PES.DECO.CONTRAT	F		1.213.090,01	29.400,00	1.183.690,01D
333903401	OUTRAS DESP.DE PES.DECO.CONTRAT	F		1.213.090,01	29.400,00	1.183.690,01D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	F		7.853.800,12	306.575,28	7.547.224,84D
333903601	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	F		18.913,04	113,04	18.800,00D
333903615	LOCACAO DE IMOVEIS	F		782.272,08	22.379,38	759.892,70D
333903635	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.	F		7.052.615,00	284.082,86	6.768.532,14D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	F		155.089.075,86	12.480.497,05	142.608.578,81D
333903902	SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E	F		3.182,61		3.182,61D
333903903	SERVICOS AMBULATORIAIS - SUS	F		1.304.377,51	68.921,86	1.235.455,65D
333903904	SERVICOS HOSPITALARES - SUS	F		134.844.915,99	11.115.756,10	123.729.159,89D
333903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	F		4.686.423,24	103.940,40	4.582.482,84D
333903908	SERVICOS DE MANUTENCAO DE SOFTW	F		1.035.411,90		1.035.411,90D
333903910	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS	F		208.175,15	4.192,90	203.982,25D
333903911	SERVICOS DE LOCACAO DE SOFTWARE	F		1.017.000,00		1.017.000,00D
333903912	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP	F		8.087.781,90	807.346,54	7.280.435,36D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.	F		20.924,00		20.924,00D
333903919	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC	F		4.375,00		4.375,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/11/2013 AS 15:33 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 14/11/2013 PAG.: 9

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES		
333903920	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS	F		2.820,45	2.820,45D	
333903922	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFER	F		6.320,00	6.320,00D	
333903924	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT	F		713.636,08	100.362,20	613.273,88D
333903925	SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPIT	F		401.066,81		401.066,81D
333903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	F		1.712.176,56	275.527,15	1.436.649,41D
333903952	SERVICOS DE REABILITACAO PROFIS	F		18.301,00		18.301,00D
333903963	SERVICOS GRAFICOS	F		4.350,00		4.350,00D
333903964	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	F		59.400,00		59.400,00D
333903974	SERVICOS DE TRANSPORTES	F		430.745,08		430.745,08D
333903978	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC	F		18.265,23		18.265,23D
333903979	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E	F		508.500,00		508.500,00D
333903981	SERVICOS BANCARIOS	F		927,35	74,90	852,45D
333904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRI	F		5.796,35		5.796,35D
333904799	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUT. E CON	F		5.796,35		5.796,35D
333904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P	F		501.895,89	23.663,40	478.232,49D
333904801	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	F		126.059,18	5.256,00	120.803,18D
333904802	AUXILIO FINANCEIRA PARA TRATAME	F		363.836,71	14.407,40	349.429,31D
333904899	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P	F		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
333909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIOR	F		4.950.987,16	2.836.894,83	2.114.092,33D
333909291	SENTENCAS JUDICIAIS	F		211.546,59		211.546,59D
333909293	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F		4.142.327,31	2.761.551,54	1.380.775,77D
333909299	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F		597.113,26	75.343,29	521.769,97D
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F		1.337.720,86	668.860,43	668.860,43D
333909302	RESTITUICOES	F		1.337.720,86	668.860,43	668.860,43D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL	F		2.525.442,28	133.082,70	2.392.359,58D
344000000	INVESTIMENTOS	F		2.525.442,28	133.082,70	2.392.359,58D
344900000	APLICACOES DIRETAS	F		2.525.442,28	133.082,70	2.392.359,58D
344905100	OBRAS E INSTALACOES	F		2.276.036,42	119.142,70	2.156.893,72D
344905191	OBRAS EM ANDAMENTO	F		2.276.036,42	119.142,70	2.156.893,72D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	F		249.405,86	13.940,00	235.465,86D
344905208	APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS.MED	F		153.811,86		153.811,86D
344905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	F		10.788,00		10.788,00D
344905217	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	F		8.551,00	158,00	8.393,00D
344905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	F		5.400,00		5.400,00D
344905234	MAQ., UTENSILIOS E EQUIPTOS DIV	F		31.554,00	6.752,00	24.802,00D
344905236	MAQ., INST. E UTENSILIOS DE ESC	F		2.016,00		2.016,00D
344905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS	F		1.485,00		1.485,00D
344905239	EQUIPTOS E UTENSILIOS HIDRAULIC	F		2.240,00		2.240,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/11/2013 AS 15:33 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 14/11/2013 PAG.: 10

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES		
344905242	MOBILIARIO EM GERAL	F		19.500,00	19.500,00D	
344905248	VEICULOS DIVERSOS	F		14.060,00	7.030,00	7.030,00D
400000000	RECEITA	F		15.323.169,37	128.383.995,02	113.060.825,65C
410000000	RECEITAS CORRENTES	F		15.323.169,37	126.481.219,78	111.158.050,41C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL	F		67.414,22	633.377,20	565.962,98C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	F		67.414,22	633.377,20	565.962,98C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	F		67.414,22	633.377,20	565.962,98C
413250100	REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCUL	F		67.414,22	633.377,20	565.962,98C
413250101	RECEITA REM.DEP.BANC.REC.VINCUL	F			795,87	795,87C
413250103	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.	F		67.414,22	632.581,33	565.167,11C
417000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	F		15.255.755,15	125.176.261,27	109.920.506,12C
417200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENT	F		15.255.755,15	125.176.261,27	109.920.506,12C
417210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	F		10.435.708,72	107.593.608,86	97.157.900,14C
417213300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SU	F		10.435.708,72	107.586.969,65	97.151.260,93C
417213310	PROGRAMA DST E AIDS - PAM	F			5.729,26	5.729,26C
417213324	ATENCAO BASICA - PAB FIXO / GES	F		291.373,53	11.817.970,45	11.526.596,92C
417213326	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB. E HOSP	F		8.072.646,72	89.046.382,36	80.973.735,64C
417213327	ASSIST. FARMACEUTICA BASICA / G	F		184.453,40	1.960.399,20	1.775.945,80C
417213328	VIG. EPID. E AMB. EM SAUDE / GE	F			2.421.260,64	2.421.260,64C
417213329	VIG. EPID. E AMB EM SAUDE - AID	F		22.500,00	430.492,67	407.992,67C
417213331	INCENTIVO CONST.POLOS DA ACADEM	F		1.000.000,07	1.000.000,07	
417213332	ESTRUTURACAO DE UNID.DE ATENCAO	F		864.735,00		
417213333	PROGRAMA DE FINANC.DAS ACOES AL	F			40.000,00	40.000,00C
417219900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	F			6.639,21	6.639,21C
417219903	PLANEJA SUS	F			6.639,21	6.639,21C
417220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	F		4.820.046,43	17.582.652,41	12.762.605,98C
417223300	TRANSF. RECEITAS ESTADUAIS P/PR	F		4.820.046,43	17.582.652,41	12.762.605,98C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	F			671.581,31	671.581,31C
419200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F			670.381,31	670.381,31C
419220000	RESTITUICOES	F			670.381,31	670.381,31C
419220100	RESTITUICOES DE CONVENIOS	F			668.860,43	668.860,43C
419220101	RESTITUICOES DE CONVENIOS	F			668.860,43	668.860,43C
419229900	OUTRAS RESTITUICOES	F			1.520,88	1.520,88C
419229901	RESTITUICOES DIVERSAS	F			1.520,88	1.520,88C
419900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	F			1.200,00	1.200,00C
419909900	OUTRAS RECEITAS	F			1.200,00	1.200,00C
419909901	OUTRAS RECEITAS	F			1.200,00	1.200,00C

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 6421

Liana P. S. Maniães
Diretora Financeira - SMS
Matr.: 25.777

Gisely Nunes Moco Barbosa
Gerente de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23.696-CRC/RJ 1085750
CPF: 110.926.957-96

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 6421

Liana P. S. Maniães
Diretora Financeira - SMS
Matr.: 25.777

Gisely Nunes Moco Barbosa
Gerente de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23.696-CRC/RJ 1085750
CPF: 110.926.957-96

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 6421

Liana P. S. Maniães
Diretora Financeira - SMS
Matr.: 25.777

Gisely Nunes Moco Barbosa
Gerente de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23.696-CRC/RJ 1085750
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/11/2013 AS 15:33 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 14/11/2013 PAG.: 11

CONTA	TITULO		MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	
420000000	RECEITAS DE CAPITAL	F			1.902.775,24
424000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	F			1.902.775,24
424200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENT	F			1.902.775,24
424210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	F			1.902.775,24
424210100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO S	F			1.902.775,24
424210101	TRANSF. DA UNIAO P/BLOCO DE INV	F			1.902.775,24
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCI	P	95.842.733,53		1.623.263,09
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO	P	616.210,49		11.937,30
512000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS	P	616.210,49		11.937,30
512100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONC	P	616.210,49		11.937,30
512120000	REPASSE CONCEDIDO	P	616.210,49		11.937,30
512120100	= REPASSE CONCEDIDO	F			616.210,49
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	P	95.226.523,04		1.611.325,79
522000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS	P	52.419.405,39		285.960,17
522300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	P	52.419.405,39		285.960,17
522320000	= CORRESPONDENCIA DE CREDITOS-S	F			52.419.405,39
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	P	42.807.117,65		1.325.365,62
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	P	42.807.117,65		1.325.365,62
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS	P	940.221,55		3.933,24
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS	P	37.586.395,59		1.321.432,38
523120200	BENS DE ESTOQUE	P	37.586.395,59		1.321.432,38
523120202	CONSUMO IMEDIATO	P	37.586.395,59		1.321.432,38
523170000	BAIXA DE DIREITOS	P	2.033.700,51		2.033.700,51
523170300	DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	P	2.033.700,51		2.033.700,51
523170303	DIVERSOS RESPONSAVEIS	P	2.033.700,51		2.033.700,51
523180000	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIV	F	2.246.800,00		2.246.800,00
523180100	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIV	F	2.246.800,00		2.246.800,00
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCI	P	5.132.193,61		214.005.093,84
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO	P	3.418.960,45		147.252.908,52
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS	P	1.964.445,37		106.690.395,92
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE	P	1.964.445,37		106.690.395,92
612120000	REPASSE RECEBIDO	P	1.964.445,37		106.690.395,92
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	F			1.964.445,37
613000000	MUTACOES ATIVAS	P	1.454.515,08		40.562.512,60
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS	P	1.454.515,08		40.562.512,60
613110000	AQUISICOES DE BENS	P	1.454.515,08		40.562.512,60
613110100	BENS IMOVEIS	P	119.142,70		2.276.036,42

Liana P. S. Manhaes
Liana P. S. Manhaes
Diretora Financeira - SMS
Matr.: 25.777

Gisely Nunes Moco Barbosa
Gisely Nunes Moco Barbosa
Gerente de Contabilidade e Orcamento
Mat. 23.696-CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6421

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 14/11/2013 AS 15:33 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 14/11/2013 PAG.: 12

CONTA	TITULO		MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	
613110200	BENS MOVEIS		1.335.372,38		38.286.476,18
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	P	13.940,00		249.405,86
613110202	BENS DE ESTOQUE	P	1.321.432,38		38.037.070,32
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	P	1.713.233,16		66.752.185,32
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS	P	1.713.233,16		55.296.152,88
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	F	1.713.233,16		55.296.152,88
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SA	F			55.296.152,88
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	P			11.456.032,44
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS	P			11.449.173,19
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS	P			11.449.173,19
623171700	DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPOR	P			11.449.173,19
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	P			6.859,25
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	P			6.859,25
623310400	OBRIGACOES FINANCEIRAS	F			6.859,25

Liana P. S. Manhaes
Liana P. S. Manhaes
Diretora Financeira - SMS
Matr.: 25.777

Gisely Nunes Moco Barbosa
Gisely Nunes Moco Barbosa
Gerente de Contabilidade e Orcamento
Mat. 23.696-CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6421

RESUMO :	
ATIVO	= 2.323.557.056,39D
PASSIVO	= 2.295.704.314,55C
DESPESA	= 199.861.513,60D
RECEITA	= 113.060.825,65C
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	= 94.219.470,44D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	= 208.872.900,23C

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº. 007/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 07 de Junho de 2013,

Resolve:

Art.1º: Deferir Prestação de Contas do Cofinanciamento Fundo a Fundo, dos Recursos Federal, Estadual e Municipal do ano de dois mil e doze.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de Junho de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1592808

Resolução do CMAS nº. 022/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 14 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão do Fórum da Sociedade Civil formada, pelas Conselheiras Luciana Custodio Soares, Janaina Alves Monteiro Mandu, Evelyn Rebouças de Gouvêia e Joelma Candido Bastos respectivamente, representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592809

Resolução do CMAS nº. 023/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 14 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Especial de Conselheiros, com a finalidade de Estudar e Acompanhar a Resolução nº.018/2013 do CNAS, formada pelos respectivos representantes do Poder Público: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini e Martha Coelho da Silva Marques, e da Sociedade Civil: Maria José de Oliveira Porto e Giselle Pessanha Junqueira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592810

Resolução do CMAS nº. 024/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 14 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Acolhimento de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592811

Resolução nº25/2013 de 14 de Novembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, segundo os termos e condições estabelecidas, e com fundamento no art. 24 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, acrescida da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; da Resolução nº.16/2010 e nº. 17/2011, ambas do CNAS; da Resolução nº. 269/2006 e NOB-RH/SUAS, conforme deliberação em Assembléia realizada no dia 14/11/2013,

RESOLVE:

Convocar as entidades e/ou organizações de assistência social para a implantação e oferta, no Município de Campos dos Goytacazes, do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, de acordo com as competências estabelecidas no artigo 3º - inciso VII do seu Regimento Interno, e na Resolução CNAS nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, tem o propósito de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente e as conceitua como aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite, instituído pelo Decreto Federal nº. 7.612, de 17 de novembro de 2011, prevê a ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004, prevê um conjunto de ações de proteção social ofertadas pelo SUAS para as pessoas com deficiência, dentre outras, com vistas à dignidade humana, promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos e apoio às famílias no seu papel protetivo;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, prevê, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a oferta específica do Serviço de Acolhimento Ins-

Id: 1594253

titucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, em residências inclusivas como propósito de garantir sua proteção integral, com vistas à autonomia, inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades para a vida diária;

CONSIDERANDO que o município pode implantar e ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas através de convênio com entidade e/ou organização de assistência social, nos moldes das Orientações Técnicas sobre Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO que a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas admite parceria entre o Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o Sistema Único de Saúde - SUS, nos moldes da Portaria Interministerial n.º 03, do MDS e do Ministério da Saúde, de 21 de setembro de 2012 e, também, cofinanciamento federal, vide Resolução CNAS n.º 07, de 12 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que existe demanda reprimida no Município de Campos dos Goytacazes quanto à implantação dos Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência, o Termo de Aceite do Cofinanciamento para a Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Situação de Dependência em Residências Inclusivas e o Plano e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, vide Resolução do CMAS de n. 10, de 17 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público o presente processo de seleção de um máximo de 02 (duas) entidades e/ou organizações de assistência social com a finalidade de implantarem e ofertarem, pelo período de 12 (doze) meses, um total de 02 (duas) unidades de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, residentes no Município de Campos dos Goytacazes;

Parágrafo Primeiro - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) cumprir todas as normas contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como as Orientações Técnicas (Perguntas e Respostas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas);

Parágrafo Segundo - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) instalar as Residências Inclusivas em área residencial, respeitando a capacidade de atendimento de 10 (dez) usuários;

Parágrafo Terceiro - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) priorizar, ao promover o acolhimento, aqueles jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de retaguarda familiar e autossustentabilidade e, em especial, os beneficiários de Benefício de Prestação Continuada - BPC e os que estejam acolhidos em serviços que não se revelem adequados aos padrões tipificados.

Art. 2.º As organizações e/ou entidades de assistência social interessadas deverão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, protocolar a documentação abaixo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Cópia autenticada dos atos constitutivos da pessoa jurídica;
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III - Cópia autenticada do Termo de Posse do dirigente da entidade, do ato de nomeação ou de designação, se for o caso;
- IV - Prova de regularidade do mandato da diretoria da entidade;
- V - Cópia da cédula de identidade do dirigente do órgão ou entidade;
- VI - Cópia do CPF do dirigente do órgão ou entidade;
- VII - Certidões negativa de débitos federal, estadual e municipal;
- VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas, inclusive pen- dências de INSS e FGTS;
- IX - Certidão de auditoria referente a eventuais convênios firmados no ano anterior ou, substitutivamente, atestado emitido pela Auditoria Geral do Município informando que a instituição não firmou convênio com o Município em anos anteriores;
- X - Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário ou pelo Ministério Público ou Conselho Tutelar, se for o caso;
- XI - Relatório de atividades do ano anterior, se for o caso.

XII - Plano de Trabalho em 02 (duas) vias, elaborado nos moldes do Plano de Acolhimento, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das Orientações Técnicas (Perguntas e Respostas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas);

XIII - dados bancários da pessoa jurídica para realização dos repasses;

Parágrafo Primeiro - As organizações e/ou entidades de assistência social que apresentarem a documentação exigida neste artigo estarão automaticamente manifestando sua concordância expressa com as condições previstas neste edital;

Parágrafo Segundo - As organizações e/ou entidades de assistência social que entregarem a documentação exigida neste artigo intempestivamente ou o façam via fax, por correios ou por correio eletrônico serão excluídas do presente processo de seleção.

Parágrafo Terceiro - As organizações e/ou entidades de assistência social que tiverem deixado de prestar contas de dinheiro público tempestivamente ou cujas contas tenham sido reprovadas serão excluídas do presente processo de seleção.

Art. 3.º As organizações e/ou entidades de assistência social já deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes/RJ quando da apresentação dos documentos referidos no art. 2.º deste edital, em respeito ao art. 9.º da LOAS, bem como adequadas à Lei n.º 12.101/2009, ao Decreto Federal n.º 7.237/2010, à Política Nacional de Assistência Social e à Resolução n.º 109/2009 do CNAS.

Art. 4.º A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s) perceberá(ão) uma subvenção mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), por unidade efetivamente implantada e ofertada;

Parágrafo Primeiro - A subvenção referida no caput é destinada a cobrir as despesas de custeio e manutenção da(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s), como forma de suplementação e incentivo às suas atividades;

Parágrafo Segundo - As despesas referidas no Parágrafo Primeiro só poderão estar relacionadas aos gastos com manutenção e pessoal em geral, não podendo a subvenção ser utilizada para gerar riqueza ou aumento patrimonial.

Parágrafo Terceiro - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s) deverão estar cientes da contrapartida financeira a ser assumida.

Art. 5.º A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social terá a prerrogativa de monitorar e avaliar o serviço, conforme preconizado na NOB SUAS/2012 e na Instrução Normativa n.º 01/2012 do Controle.

Art. 6.º O Conselho Municipal da Assistência Social terá a prerrogativa de fiscalizar o serviço, considerando o Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, a Instrução Normativa n.º 01/2012 do Controle, a NOB RH/SUAS e a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 7.º A Secretaria Municipal da Família e Assistência So-

cial, em parceria com o Conselho Municipal da Assistência Social, deverá promover 01 (uma) audiência pública anual, pelo menos, junto à(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s), a fim de apresentá-las à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 8.º O(s) convênio(s) deverá(ão) ser celebrado(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a seleção da(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social;

Parágrafo Único - Se, ao final do prazo previsto no caput, houver saldo de recurso por conta da não assinatura de convênio e isto decorrer do fato não imputável à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social ou, ao Conselho Municipal da Assistência Social, poderá ser solicitada a abertura de novo edital.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

ANEXO I

OBSERVAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

Nos moldes do Parágrafo Primeiro, do artigo 1.º, do Edital SMFAS n.º 01/2013, a(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão):

- a) Ofertar Serviços de Acolhimento compatíveis com o público-alvo;
- b) Assegurar que a oferta dos Serviços de Acolhimento seja pautada na ética, respeito, dignidade e não discriminação, com atenção especializada e qualificação do atendimento, acessibilidade, acesso a direitos socioassistenciais, trabalho em rede, relação com a cidade e a realidade do território e mobilização e participação social;
- c) Garantir respeito aos costumes, às tradições, à liberdade de crença e culto religioso e à diversidade de: ciclos de vida, tipos de deficiência, graus de dependência, arranjos familiares, raça/etnia, gênero, orientação sexual e identidade de gênero;
- d) Estruturar as unidades de Residências Inclusivas necessárias para a implantação do Serviço, inclusive seguindo as orientações técnicas quanto aos espaços mínimos de referência;
- e) Adequar a infraestrutura e a capacidade de atendimento, de acordo com os parâmetros técnicos e a capacidade de atendimento pactuada;
- f) Adequar, quantitativa e qualitativamente, as equipes dos serviços de acordo com a NOB RH/SUAS e Resolução CNAS N.º 17, de 20 de junho de 2011;
- g) Capacitar, permanentemente, os Recursos Humanos dos Serviços de Acolhimento e do Órgão Gestor das Políticas de Assistência Social e de Saúde;
- h) Fortalecer a Articulação Intersetorial com as diversas políticas públicas;
- i) Fortalecer as metodologias voltadas à construção/reconstrução de projetos de vida, vínculos familiares, comunitários e sociais, com maior grau de autonomia e independência;
- j) Articular permanentemente junto às equipes de Saúde da Família as estratégias que deverão constar no Plano de Reordenamento, com previsões de apoio matricial/referenciamento às equipes das Residências Inclusivas, tanto na organização de suas atividades, como de suporte às medidas individuais e coletivas de saúde.
- l) Orientar e encaminhar os usuários dos serviços para inserção no Benefício de Prestação Continuada - BPC e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme necessidade.
- m) Adotar estratégias que estimulem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

Maria José de Oliveira Porto
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592812

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria SMECE nº 034/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 37, "caput" da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a igualdade de condições e oportunidade para os Profissionais Efetivos do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, interessados na realização do Concurso de Remoção 2013, preconizados pela Lei n.º 8133/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão para o acompanhamento do Concurso de Remoção 2013.

Resolve:

Art. 1.º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Concurso de Remoção 2013.

LUIZ FRANCISCO BOECHAT JÚNIOR, Mat. 23419;
FÁBIO WELLEMAN ALONS, Mat. 17386;
TEREZINHA DE JESUS LOPES BIANCHI DOS GUARANY, Mat: 16378

ANA KATARINA ALBERNAZ SALES, Mat: 24325
CARLA VIVIANE ALMEIDA AZEVEDO GEBARA, Mat: 09763.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de novembro de 2013.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Mat: 6859

Id: 1594434

Portaria SMECE nº 035/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013, realizado no dia 18 de agosto de 2013, para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitamos o art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Municipal nº 8343/2013.

CONSIDERANDO a homologação do referido certame por meio da Portaria 011/2013 publicada em 03/09/2013 no Diário Oficial do Município.

RESOLVE CONVOCAR os aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2013 para comparecerem, no dia 21/11/2013 das 09h às 16h - Professor II - 25h - Escola e Professor I - 20h, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a fim de celebrem o Contrato Temporário sob o Regime Especial de Direito Administrativo, portando além do Currículo Vitae **ATUALIZADO E COMPROVADO**, os seguintes documentos **ORIGINAIS e CÓPIAS (NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS)**:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- Título de Eleitor com a comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 18 anos);
- Comprovante de Residência,
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Cargo de PROFESSOR II - 25H - ESCOLA

Por desistência de:
301 MARIA RONILDA RIBEIRO ALVES
304 ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA LOPES
305 SIMONE GONÇALVES DA SILVA LESSA
311 ADRIANO PINTO DE FREITAS
312 JUÇARA SOUZA SOARES
313 MARCILENE AZEVEDO DOS SANTOS ALVES

Resolve Convocar:
315 KARINA BRANCO DE ASSIS GONÇALVES
316 TATIANY ALVES DA CUNHA
317 LUIZA DE CÁSSIA DA SILVA
318 JOSIANE ALMEIDA LOPES
319 ELAINE CRISTINA PEIXOTO DA SILVA
320 ELISABETE RIBEIRO PEDRA DE SOUZA

Cargo de PROFESSOR I - 20H - MATEMÁTICA

Por desistência de:
19 MARIA VERÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO
21 LEDILSA RANGEL ALVARENGA

Resolve Convocar:
22 LEANDRO GONÇALVES DE ANDRADE
23 ALEXSANDRO MONTEIRO DE SOUZA

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de novembro de 2013.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Mat: 6859

Id: 1594435

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 020/13, processo nº 2013.019.000655-P-PR, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, contratação de empresa especializada em serviços de MINISTRAÇÃO DE CURSOS - "primeiro emprego" - para inserção de jovens recém-formados no mercado de trabalho - indispensáveis ao atendimento dos projetos da Superintendência de Igualdade Racial, à licitante vencedora, do pregoeiro em tela:
F. C. J EMPREENDIMENTOS LTDA, - CNPJ-MF sob nº 09.357.221/0001-96, com o valor global de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2013.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 1594419

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000040-4-PR, convite nº. 112/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma de cisterna do Hospital Ferreira Machado na Rua Rocha Leão, nº 2, à licitante vencedora **JUEDSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.727.486/0001-06, com o valor total de R\$ 59.224,25 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de Novembro de 2013.

Edilson Peixoto Gomes

= **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**=

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000075-2-PR, convite nº. 109/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de construção de 09 (nove) abrigos de passageiro em tubo de ferro com cobertura de policarbonato - Penha / Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora **WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.947.935/0001-01, com o valor total de R\$ 124.715,68 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Novembro de 2013.

Edilson Peixoto Gomes

= **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**=

Id: 1594447

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.
JULGAMENTOS REF.: OUTUBRO/2013.

IMTT - Instituto Municipal de trânsito e Transportes.

RECURSOS DEFERIDOS			
PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
1109/13	H29256753	1569/13	H29256227
1588/13	H29252769	1587/13	H29237539
1584/13	H29257003	1550/13	H29255805
1566/13	H29218116	1478/13	H29256080
1486/13	H29248014	1485/13	H29247474
1484/13	H29213207	1382/13	H29252467
1383/13	H29252466	1498/13	H29237655
1469/13	H29212806	1474/13	H29255712
1475/13	H29255660	1477/13	H29255887
1110/13	H29256752	1396/13	H29253178
1405/13	H29255747	1447/13	H29254028
1489/13	H29258801	0891/13	H29253244
1519/13	H29255905	1624/13	H29261421
1622/13	H29261002	1525/13	H29242248
1620/13	H29258785		

RECURSOS INDEFERIDOS			
PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
1420/13	H29250396	0756/13	H29252818
0744/13	H29253181	1340/13	H29242400
1395/13	H29251509	0769/13	H29252677
0416/13	H29245724	1493/13	H29255972
0814/13	H29253307	1461/13	H29256060
1455/13	H29255995	1497/13	H29257237
1495/13	H29254907	1600/13	H29256604
1528/13	H29255988	1546/13	H29236742
1527/13	H29237633	0651/13	H29252375
0994/13	H29254978	1549/13	H29257727
1544/13	H29253908	1639/13	H29253240
0953/13	H29255606	0848/13	H29253788
1595/13	H29254120		

Campos dos Goytacazes, 12/11/2013.

Bianca Nogueira G. I. de Andrade
Presidente da JARI.

Id: 1593884

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 384/2013
PROCESSO Nº. 2013.107.000006-5-PR
CARTA CONVITE Nº. 113/2013
CONTRATADA: L. BARRETO ALMEIDA
CNPJ nº 08.621.745/0001-80
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 78.837,00 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DE CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2013.

Id: 1594444

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobilia	0000012639	0000029151	0000048332	0000043558	0000036003	0000033461
0000036808	0000036098	0000049863	0000049934	0000018494	0000029489	0000034407
0000060980	0000067398	0000062333	0000081929	0000088351	0000082172	0000051844
0000029987	0000006071	0000066735	0000032311	0000033182	0000011569	0000041181
0000128113	0000000875	0000006656	0000086730	0000065188	0000020401	0000029239
0000015382	0000092028	0000006465	0000050429	0000047121	0000020837	0000032389
0000048509	0000011337	0000026103	0000054257	0000011025	0000008887	0000034446
0000060172	0000004245	0000035338	0000026436	0000064191	0000028952	0000086260
0000006880	0000034833	0000014588	0000009985	0000114666	0000016924	0000092961
0000027997	0000018305	0000049608	0000015373	0000066260	0000007881	0000034163
0000052326	0000039127	0000034282	0000045408	0000083312	0000036038	0000036631
0000066108	0000049918	0000044003	0000006048	0000055077	0000095860	0000037829
0000045130	0000025152	0000097370	0000003991	0000115122	0000040070	0000018041
0000033375	0000007471	0000020217	0000096990	0000068435	0000036481	0000027465
0000028469	0000022594	0000011788	0000056925	0000011230	0000064756	0000074887
0000019314	0000033073	0000047133	0000006771	0000018834	0000033367	0000042047
0000086629	0000019712	0000008456	0000005842	0000040026	0000030046	0000041603
0000054609	0000039308	0000066265	0000096293	0000092465	0000064115	0000037342
0000062603	0000011323	0000025378	0000003956	0000036424	0000036560	0000052832
0000035310	0000066803	0000026138	0000049639	0000027856	0000037602	0000042397
0000031855	0000012905	0000020504	0000039096	0000024067	0000015826	0000013906
0000097615	0000059072	0000023069	0000050813	0000018538	0000030553	0000010184
0000086909	0000004482	0000014123	0000086830	0000065305	0000092106	0000136087
0000019918	0000017591	0000025379	0000018731	0000061957	0000021432	0000092797
0000037351	0000060220	0000000411	0000034965	0000060836	0000070820	0000023066
0000037620	0000007816	0000000662	0000039601	0000007825	0000085410	0000066435
0000034224	0000004338	0000006490	0000067519	0000061075	0000017945	0000024630
0000028332	0000030279	0000000813	0000031607	0000096991	0000060701	0000038695
0000014399	0000023764	0000028592	0000032099	0000033848	0000086278	0000060148
0000053225	0000007549	0000061054	0000004637	0000039076	0000006967	0000019539
0000020490	0000017527	0000018865	0000027213	0000059350	0000011716	0000006968
0000041640	0000087464	0000062120	0000055296	0000027767	0000049465	0000035637
0000026366	0000023848	0000034303	0000004355	0000004399	0000048492	0000045531
0000037834	0000010831	0000066791	0000027732	0000002697	0000011873	0000022495
0000007521	0000036012	0000000897	0000040093	0000015429	0000057000	0000008183
0000046463	0000007092	0000051143	0000003649	0000019894	0000136165	0000044689
0000032257	0000008500	0000031038	0000057178	0000005973	0000067390	0000015437
0000030266	0000046853	0000010240	0000011003	0000060056	0000046497	0000082427
0000066504	0000017868	0000051333	0000039260	0000031148	0000042305	0000051105
0000021268	0000059741	0000006391	0000042834	0000054575	0000018477	0000027590
0000021494	0000058850	0000028954	0000043707	0000019373	0000020762	0000017624
0000066247	0000007133	0000007091	0000033214	0000049869	0000096046	0000032968
0000000340	0000012757	0000088645	0000027375	0000096152	0000018481	0000064099
0000007566	0000024895	0000043457	0000047886	0000069266	0000049008	0000013192
0000010652	0000020773	0000006405	0000030252	0000036496	0000010121	0000034374
0000010269	0000060184	0000038336	0000098546	0000011302	0000057074	0000066494
0000041502	0000030461	0000084783	0000036602	0000003983	0000082063	0000040862
0000006577	0000075244	0000092778	0000000595	0000003203	0000000658	0000055072
0000014235	0000029632	0000049154	0000018689	0000000390	0000035196	0000010833
0000010342	0000053683	0000019238	0000013877	0000010324	0000004161	0000051157
0000053460	0000080562	0000003325	0000003993	0000063621	0000012266	0000010185
0000011008	0000013904	0000025408	0000049858	0000013613	0000001217	0000044793
0000002289	0000053681	0000002388	0000018762	0000017797	0000057248	0000002366
0000049707	0000018150	0000018230	0000051098	0000021409	0000026460	0000039250
0000016583	0000029896	0000042321	0000067198	0000060401	0000031807	0000005647
0000006279	0000049333	0000004027	0000012445	0000167171	0000032514	0000005255
0000056900	0000015999	0000003493	0000040798	0000043197	0000003972	0000037044
0000058332	0000092320	0000031872	0000008282	0000015864	0000093244	0000049273
0000092985	0000045637	0000053473	0000019628	0000087350	0000003965	0000088048
0000027826	0000010260	0000092033	0000033185	0000054670	0000043775	0000082318
0000065866	0000053215	0000006140	0000027908	0000103916	0000018797	0000051132
0000033302	0000001969	0000007752	0000092253	0000013851	0000052122	0000082366
0000083658	0000017228	0000082352	0000005111	0000027809	0000026078	0000096748
0000010550	0000029526	0000030459	0000086086	0000038565	0000009877	0000018628
0000018038	0000080069	0000099970	0000044242	0000060146	0000028932	0000012619
0000017405	0000045414	0000059960	0000013957	0000036005	0000022279	0000039004
0000014692	0000044239	0000011018	0000030854	0000023801	0000006404	0000052907
0000010370	0000053527	0000088821	0000027864	0000015794	0000045604	0000065510
0000046471	0000039191	0000096235	0000011718	0000002269	0000020609	0000006120
0000012622	0000034451	0000066040	0000043603	0000058802	0000045445	0000033177
0000043499	0000035388	0000039586	0000031532	0000082135	0000007004	0000015592
0000038882	0000003260	0000033257	0000004205			

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados, cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	66772	60184	68687	37441	45875	55232
83914	48312	33734	69575	48946	31760	57794
66699	56152	85207	51409	54497	34399	45026
60292	85366	52572	43213	40465	54388	54374
84677	46607	41807	49209	38116	56004	56075
55206	51678	32174	65049	83504	56780	55190
40520	48985	59764	53862	52080	83528	83288
68783	84643	37958	51077	65966	43614	48382
35037	69029	48264	55734	59577	39114	46604
82707	56427	57075	59854	65161	46638	49916
67738	83907	67008	44841	59334	55011	51687
70066	54056	56957	51131	33567	52753	50800
54143	69208	59223	40508	57203	53199	46042
66963	60239	33966	40817	53643	52761	69427
31639	33622	37919	84185	50290	40644	43312
83736	84838	51334	50175	69965	52140	67954
57581	44614	42456	43199	53150	85428	41732
37622	40139	44239	55837	36756	68363	54581
65653	65909	44360	83774	52483	69005	85417
70670	83580	60170	56784	48670	68909	85004
36464	49634	82124	36143	65626	37485	52173
58835	25914	54440	65659	69583	69454	64922
65630	54154	85145	41294	58630	32624	51671
46055	46728	43650	65483	69687	46943	55952
46443	40576	26028	49622	66098	84558	67313
37512	52057	31284	84174	55983	44707	45645
68434	51821	84460	41136	59653	30723	51633
54570	31069	48770	65404	55109	52794	46734
68571	85528	57228	52813	68399	48873	42369
60396	85978	49743	54806	84821	67297	43107
85370	53777	40314	57908	52444	67287	35364
65267	58423	85579	59133	52338	52423	54450
38049	65412	50797	85336	65212	52771	58573
55901	42527	58210	54040	55707	67477	56083
39466	58218	66173	56370	37433	44910	69106
54420	35790	82229	64791	57122	65254	66028
67458	60018	54849	51835	51009	68405	59220
35548	84193	59624	50485	48655	25658	35871
34616	34931	42295	85600	54239	84389	67637
68828	40795	35124	53146	44604	35094	34640
39323	58197	58089	54403	49532	65621	47248
46715	51475	43087	66388	65884	85193	85114
66023	42179	58993	55691	40570	84766	57526
30304	50588	32997	33171	32460	55047	44006
50651	58647	35928	48054	69399	41963	51717
60294	37792	36309	32487	37771	47648	66616
54124	37494	53531	57064	55759	38123	58800
47775	55589	43446	36982	56243	40499	40362
56344	55756	84300	56606	43503	37798	85687
36011	67931	60409	59536	53484	66347	38091
68106	36296	60247	36926	65968	60151	46067
66292	38552	59900	66719	49286	41250	68465
85593	45804	53263	84484	52500	34614	70688
65665	55143	53894	66178	57839	42711	33366
64844	56147	43793	65304	84986	52937	55251
58798	49423	58693	67514	52335	65209	46775
54059	70242	85910	27421	39954	36289	70119
69788	53729	46370	37816	45175	47864	66004
65913	85919	35176	84876	52388	85458	31227
56738	59910	57227	55429	51679	51929	30786
43202	59029	41356	32555	60122	53449	53465
65892	59297	65661	85680	58224	46568	69180
25838	58648	51393	41483	36999	68438	34527
55797	68690	70044	68559	51041	49465	38751
40664	59285	49418	69323	55660	37672	41932
56068	43186	39217	56882	60352	46417	51176
60027	42423	47435	36103	34512	36377	66563
57025	64845	54939	67847	67813	46380	45525
45996	59979	85361	43422	83549	59495	44625
54112	53512	42159	58659	56311	68802	55794
49686	67735	68745	39570	66374	82631	30191
45687	57017	47400	32715			

Id: 1593824

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**COMUNICADO****Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.****- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -****Walter Jobe
Secretário de Fazenda**

Id: 1593824

**Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas**

na **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 053/2013, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de banheiros químicos, feminino e masculino, modelo standard e no modelo para portadores de necessidades especiais, com a devida higienização e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 04 de dezembro de 2013, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2013.

**José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 043/2013 que foram REGISTRADOS pelo período de **12 (doze) meses**, conforme discriminado abaixo:

ITEM	LOTE 01	Qtd.	Valor	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	Sinalizador visual em leds, formato arco com módulo único e lente inteira, montado em base de ABS reforçada com perfil de alumínio de alta resistência mecânica; 15 segmentos modulares de leds, totalizando 180 leds com 132 leds vermelhos e 48 leds azuis; em policarbonato cristal com proteção UV resistente a impacto e descoloração; categoria alto brilho, distribuídos quitativamente (2 carreiras) de forma a permitir visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade; dotados de lentes lupa; sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; consumo máximo da barra nas funções leds inferior a 2; dimensões (CxLxA) 1,197x440x90mm.	20 Unidades	R\$ 2.110,00	FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP
02	Sirene eletrônica de 100W RMS c/ 6 sons de sirene; potência sonora de 122DB a 1 metro; sistema de megafone c/ ajuste de ganho digital; entrada auxiliar p/ rádio transceptor; monitoramento de bateria c/ desligamento automático; consumo inferior a 1 ma em standy by;	20 Unidades	R\$ 590,00	FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP
ITEM	LOTE 02	Qtd.	Valor	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	Sinalizador linear em leds, montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica; 16 segmentos modulares em policarbonato com proteção UV (12 vermelhos e 4 azuis); 240 leds com 192 leds vermelhos e 48 leds azuis; categoria alto brilho c/ lente lupa, distribuídos quitativamente (1 carreira) por toda extensão da barra de forma a permitir visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade; dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica seu efeito visual; sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital capaz de gerar 6 sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; gerenciamento da corrente elétrica dos leads através da modulação PWM; consumo máximo da barra nas funções leds inferior a 3,5A; sistema único de controle c/ funcionamento independente do sinalizador visual e da sirene; dimensões (CxLxA) 1,065x250x90mm	20 Unidades	R\$ 1.975,00	FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP
02	Sirene eletrônica de 100W RMS c/ 6 sons de sirene; potência sonora de 122DB a 126DB; sistema de megafone c/ ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; controle integrado p/ sinalização visual 6 funções; entrada auxiliar p/ rádio transceptor; monitoramento de bateria c/ desligamento automático; consumo inferior a 1 ma em standy by.	20 Unidades	R\$ 675,00	FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP

Item	LOTE 03	Qtd.	Valor	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	Conjunto de duas lanternas intermitentes c/ leds tipo patrulheira retangular, montada em base de termoplástico de alta resistência mecânica; sessenta leds azuis categoria alto brilho 5mm (cada lanterna); anteparos traseiros que impossibilitam reflexos que interferem no campo visual do piloto; lentes em policarbonato na cor azul, c/ proteção UV e resistentes a impactos e descoloração; sistema de controle central capaz de gerar três seqüências de lampejos luminosos de altíssima frequência; suporte de fixação ajustável c/ diversas opções de tamanho e formato; alimentação 12 vcc	10 Unidades	R\$ 868,00	FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 055/2013, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Aparelho de pressão arterial, Negatoscópios duplos e Aspiradores cirúrgicos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de dezembro de 2013, às 11h (onze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes,

DECISÃO SOBRE RECURSO

Processo nº. 2013.099.000404-1-PR

Impugnação do **Pregão Presencial nº 026/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 03 (três) elevadores para a área hospitalar do Hospital Ferreira Machado - unidade hospitalar administrada pela Fundação Municipal de Saúde.

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde-FMS, *in fine*, torna público e comunica aos interessados a decisão do Presidente da FMS de NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa EGS ELEVADORES LTDA EPP (Processo 2013.115.032468-4-PA).

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2013.

José Dalton de Souza Pinto Filho
= Pregoeiro da FMS =

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 038/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Considerando que a empresa RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.007.613/0001-49 solicitou cancelamento dos itens: 01; 05; 06; 07; 08; 09; 19; 30; 43; 44; 52; 53; 54; 55; 59; 62; 63; 66; 67; 68; 69; 72; 88; 91 e 92, dos quais a mesma foi declarada vencedora no referido pregão, através do processo administrativo nº 7700/13 - 2013.115.032072-2-PA,

A pregoeira, que a este subscreve, vem pelo presente tornar pública e comunicar aos interessados que será aberta uma sessão pública, no dia 27 de novembro de 2013, às 10h (dez horas), para dar continuidade ao certame, verificando os documentos de habilitação da licitante classificada em segundo lugar, do item 5, a saber, C. B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA e convoca as empresas classificadas em

segundo lugar na fase de lances dos demais itens.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2013.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da P.M.C.G.

Id: 1594442

**AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2013**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial SRP de nº 065/2013, que estava marcada para 02 de dezembro de 2013, às 14h, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de solução multimídia, assessoria técnica pedagógica e manutenção dos equipamentos para atender a rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campos dos Goytacazes.

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de dezembro de 2013, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Todas as empresas deverão retirar novo edital.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2013.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro da PMCG

Id: 1594408

02	Sirene eletrônica digital c/ três sons de sirene; corpo único confeccionado em ABS c/ amplificador incorporado à unidade sono-fletora; fixação no protetor de pernas; acionamento tipo punho.	10 Unidades	R\$ 640,00	FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP
03	Sinalizador individual c/ leds, formato elíptico, montado em base de nylon de alta resistência e cúpula em policarbonato na cor cristal, c/ proteção UV; composto por 90 leds categoria alto brilho, distribuídos quitativamente por toda extensão do sinalizador; sistema de controle comandado por microcontrolador digital capaz de gerar 2 seqüências de lampejos luminosos de altíssima frequência, c/ funções automáticas de piscar e giro; gerenciamento da corrente elétrica dos leds através de modulação por largura de pulso (PWM); sistema de fixação c/ parafusos passantes.	10 Unidades	R\$ 537,00	FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP
04	Bauleto traseiro c/ capacidade mínima de 27L, confeccionado em plástico injetado na cor preta; fechamento através de chave	10 Unidades	R\$ 338,00	FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP

Campos dos Goytacazes, 11 de Novembro de 2013.

JOSÉ MOREIRA FLEXATO
Comandante da Guarda Civil Municipal
Francisco José Pereira Mendes
Comandante da GCM
Matrícula: 22.363

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2013.115.000491-0-PR

Pregão nº 060/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio administrativo da Administração Direta e Indireta do Município, conforme descrito no respectivo Termo de Referência.

Acolho as razões e fundamentos contidos no Parecer nº 322.001/2013 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pela empresa CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA (Processo nº 2013.115.032426-0-PA).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2013.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1594439

RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2013.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 056/2013, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros para abastecer o Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado e Postos de Saúde (Hospital São José, Hospital de Travessão, Hospital de Ururá, Hospital Santo Eduardo, P.U. de Guarús, P.U. Saldanha Marinho e o Hemocentro Regional de Campos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 04 de dezembro de 2013, às 9h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2013.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira

Id: 1594427

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
QUADRO GERAL DE PREÇOS

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE INFRA, QTDE MQU, QTDE DIA, UNID, MARCA, VALOR UNITÁRIO R\$, EMPRESA VENCEDORA. Rows 1-36 detailing various nutritional products like infant formulas, liquid diets, and supplements.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE INFRA, QTDE MQU, QTDE DIA, UNID, MARCA, VALOR UNITÁRIO R\$, EMPRESA VENCEDORA. Rows 37-78 continuing the list of nutritional products and their specifications.

Hospital Ferreira Hufsch - Hospital Gerar de Guazuiz / - Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2013.
Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1594436

Motivo: Alteração no Edital.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões de solteiro e para berços visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Infância e da Juventude.
Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de dezembro de 2013 às 10h (dez horas).

O novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22)-27337657 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMJ

Id: 1594412

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/013

O Pregoeiro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/013, discriminada abaixo, marcada para o dia 21/11/2013 às 10h, está ADIADA.

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.493, de 13 de novembro de 2013.**

A Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram aberta as inscrições para o processo seletivo de Diretores e Vice-Diretores, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.493/2013, objetivando eleger professores (as) preferencialmente do quadro efetivo do magistério para ocuparem o cargo de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1 - DA ORGANIZAÇÃO.

1.1. O processo de seleção será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e ordenado pela Comissão criada pela Portaria 2932/13 publicada no D.O. de 20/09/2013 e obedecerá às normas do presente Edital, da Lei nº 8.493 de 13/11/2013, que regulamentam o Processo de Seleção dos Diretores(as) e Vice Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, e das Orientações Normativas emanadas nas Diretrizes Norteadoras das Ações dos Gestores da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes

1.2. A Comissão acima mencionada, aqui designada como Comissão Central, será presidida pelo Diretor de Gestão e Superintendência Escolar, apoiada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.3. O processo de seleção constará de três etapas, sendo:
1.3.1. Primeira etapa: Eleição realizada na Unidade Escolar de chapas contendo a indicação de um candidato a Diretor e de Vice Diretor, conforme a classificação da escola, de acordo com o Decreto nº 116/2013.

1.3.2. Segunda etapa: Análise de Currículo e Experiência Profissional;

1.3.3. Terceira etapa: Avaliação do Plano de Gestão;

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. - As inscrições serão realizadas nas respectivas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, por requerimento, em formulário próprio, assinada pelos candidatos a Diretor e Vice-Diretor, no período compreendido entre os dias 21 à 25 de novembro de 2013, das 08 horas às 17 horas.

2.2. - Para concorrer ao cargo de Diretor e Vice-Diretor os candidatos devem apresentar obrigatória e cumulativamente os seguintes documentos originais e cópias:

2.2.1. - Documentos pessoais dos membros da chapa, como identidade, CPF e comprovante de residência.

2.2.2. - *Curriculum Vitae*, comprovando habilitação descrita no item 2.2.3 para o cargo de Diretor e a observância do item 2.2.9 para o cargo de Vice-Diretor.

2.2.3. - Documento comprobatório de curso superior com habilitação em Pedagogia ou Licenciatura com Pós-Graduação na área de educação;

2.2.4. - Declaração comprobatória de ter exercido, no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício, cumulativos ou alternados, preferencialmente na rede municipal, em função de magistério e/ou experiência em gestão escolar.

2.2.5. - Declaração de próprio punho afirmando possuir disponibilidade de 8 (oito) horas diárias.

2.2.6. - Plano de Gestão;

2.2.7. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Justiça Estadual e Federal e declaração de não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar.

2.2.8. - Declaração de Imposto de Renda dos membros que compõe a chapa e seus respectivos cônjuges e/ou companheiros, e caso não sejam declarantes do imposto de renda, declaração de bens, sob as penas da lei.

2.2.9. - O disposto no item 2.2.3 não se aplica ao Vice-Diretor, que deverá apresentar no mínimo graduação em Licenciatura.

2.2.10 - Declaração de ciência da responsabilidade da gestão de recursos públicos, conforme previsto em legislação própria, o que se refere à utilização e à prestação de contas devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (anexo XV).

2.3. - Ficarão impedidos os candidatos que:

2.3.1. - Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo e/ou criminal.

2.3.2. - Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou processo criminal.

2.3.3. - Sejam cônjuge, companheiros ou parentes na linha reta ou colateral até o terceiro grau concorrendo na mesma chapa ou em chapas diferentes compreendidos na mesma Unidade Escolar.

2.4. - Será indeferido o registro de candidatos:

2.4.1. - Ocupantes de cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Instituição de Ensino na Rede Pública Estadual ou Federal ou na rede Particular.

2.4.2. - Inadimplentes com as prestações de conta junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campos dos Goytacazes, de todos os adiantamentos e repasses de recursos recebidos no exercício do cargo de direção, respeitados os prazos legais.

2.4.3. - Afastados por determinação do Chefe do Poder Executivo através de processos administrativos em andamento ou em cumprimento de sanção administrativa por ocasião do julgamento.

2.4.4. - O candidato a Diretor e/ou Vice-Diretor que estiver em licença médica por motivo de saúde ou licença maternidade, durante o período eleitoral, só poderá participar da eleição como candidato com anuência prévia de um médico.

2.4.5. - No caso de não haver inscrições de chapas e/ou na impossibilidade de realização de eleição, a nomeação competirá diretamente ao Poder Público Municipal.

3 - PRIMEIRA FASE: DAS ELEIÇÕES.

3.1. - Os candidatos que preencherem os requisitos previstos no item 2 e seguintes participarão da eleição na Unidade Escolar onde se candidataram, em votação secreta e nas condições estabelecidas neste Edital.

4. - DOS ELEITORES.

4.1. - Poderão votar;

a) - Servidores com matrícula lotados e em exercício na respectiva Unidade Escolar;

b) - Servidores terceirizados em exercício na respectiva Unidade Escolar;

c) - Alunos regularmente matriculados e frequentantes na Unidade Escolar com idade mínima de 12 anos completada até a data de eleição;

d) - Pai ou mãe ou representante legal do aluno regularmente matriculado e frequentante na respectiva Unidade Escolar;

§1º - Para fins deste artigo considera-se, também, como exercício na Unidade Escolar de Ensino, os afastamentos devidos a férias, júri e licenças: maternidade, paternidade, adotante, prêmio e para acompanhar pessoa doente.

§2º - Servidor efetivo que esteja cedido à Unidade Escolar diferente da sua lotação, somente poderá exercer seu direito de voto na Unidade Escolar que em esteja lotado.

§3º - O servidor com matrículas distintas em exercício em Unidades Escolares diferentes terá direito de votar em cada local de atuação.

4.2. - Na hipótese da alínea "d" deste artigo o voto será único, independente do número de filhos matriculados na Unidade Escolar.

4.3. - Professores em Regime Especial de Trabalho somente exercerá o direito ao voto na Unidade Escolar em que estiver lotado.

4.4. - Para Votar, o eleitor deverá apresentar documento que comprove vínculo direto com a Unidade Escolar.

4.4.1. - No momento da votação, o eleitor deverá apresentar documento que comprove sua identidade.

4.4.2. - Não será permitido o voto por procuração.

5 - DA COMISSÃO E DA MESA ELEITORAL.

5.1. - Em cada Unidade Escolar haverá uma Mesa Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral de candidatos à Diretor e Vice-Diretor.

5.2. - A Mesa Eleitoral será composta por: 1 (um) Professor de Educação Básica que será o presidente da mesa, 1 (um) Profissional Administrativo da Unidade Escolar, 1 (um) representante do Sindicato da Categoria dos Professores e 1 (um) aluno maior de 16 (dezesseis) anos e/ou 1 (um) representante dos pais ou responsável pelos alunos.

5.2.1. - O representante do Sindicato da Categoria dos Professores será facultativo.

5.3. - Cada representante e suplente dos membros supra-mencionados, será eleito pelo respectivo segmento.

5.3.1. - Haverá em cada Unidade Escolar um representante da equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para acompanhar o processo eleitoral.

5.4. - O membro da Mesa Eleitoral será substituído pelo seu suplente por qualquer motivo legal ou nos casos em que o membro praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo seletivo, após comprovação da irregularidade, por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou da Comissão Central.

5.5. - Não poderá compor a mesa eleitiva os candidatos e os cidadãos que compõe qualquer das Comissões que elaboraram o respectivo edital e/ou tenham a incumbência de quaisquer ato decisório do presente processo seletivo, assim como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 3º grau.

5.6. - A mesa de Votação deverá ser organizada de forma a possibilitar a escala de mesários e horários, de forma que deverão acompanhar toda a votação, pelo menos 2 (dois) membros, não podendo ausentar-se simultaneamente ou ficar apenas 1 (um) único membro.

5.6.1. - Todas as deliberações durante o processo deverão ser registradas em atas pela Mesa Eleitoral.

5.7. - As Mesas Eleitorais serão instaladas nas Unidades Escolares, em locais adequados e em espaço físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

5.7.1. - Cada Unidade Escolar terá uma única uma de votação.

5.7.2. - Cada Mesa Eleitoral recolherá os votos dos eleitores no horário de funcionamento da Unidade Escolar, com início às 10 horas e com encerramento às 17 horas, ressalvadas, excepcionalmente, as Unidades Escolares que possuam Educação de Jovens e Adultos (EJA), cujo término ocorrerá às 20 horas, se funcionarem em período noturno.

5.7.3. - Não será admitida constituição de uma exclusiva para recolher voto, seja de professores, técnicos superiores de educadores, servidores, alunos, pais ou responsáveis.

5.8. - No dia da votação, o eleitor, após a identificação, assinará a ata e receberá a cédula única, votará e colocará na urna o seu voto à vista do mesário.

5.8.1. - Na hipótese de algum eleitor não pertencer à respectiva Unidade Escolar, qualquer pessoa da mesa, fiscais, professores, pais, alunos, representantes dos professores ou qualquer cidadão poderá impugnar imediatamente, fato que constará em ata, tomando o voto em urna separada e indevassável, que será objeto posterior de apreciação da Comissão Central.

5.8.2. - A não impugnação imediata acarretará sua preclusão.

5.8.3. - O eleitor que não souber ou não quiser assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da ata de eleição.

5.9. - O voto será dado na cédula única, de acordo com o padrão oficial, devendo ter o carimbo identificador da Unidade Escolar e a rubrica de um dos mesários.

5.10. - Cabe aos mesários lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos da Mesa de Votação.

5.11. - Cada Chapa terá direito de dispor de 2 (dois) fiscais dentre os votantes, para acompanhar a votação e apuração dos votos.

5.11.1. - Os fiscais solicitarão aos mesários o registro em ata de eventuais irregularidades, tão logo aconteçam, sob pena de preclusão.

5.12. - Compete a Mesa de Votação.

I - Planejar, organizar e presidir a eleição, deliberando sobre as questões inerentes ao processo eleitoral, garantindo o cumprimento do previsto neste edital, competindo ainda as seguintes atribuições:

a) - Afixar, em locais públicos e visíveis da Unidade Escolar e da comunidade, o edital de convocação para as eleições, a relação das chapas concorrentes e os demais atos pertinentes, conforme o cronograma eleitoral;

b) - Conferir e rubricar as fichas cadastrais de inscrição ao cargo de Diretor e Vice-Diretor e encaminhar para a Comissão Central;

c) Receber impugnações relativas aos candidatos e encaminhar para a Comissão Central que decidirá;

d) Providenciar o sorteio da ordem numérica das chapas concorrentes;

e) Elaborar e afixar a relação das chapas de candidatos a Diretor e Vice-Diretor;

f) Credenciar os fiscais dos candidatos que serão identificados por crachás;

g) Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;

h) Solucionar todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante o processo eleitoral;

i) Remeter a Comissão Central os dados referentes aos componentes da classificação das chapas concorrentes;

j) Recolher o material das eleições, após o encerramento do processo;

k) condicionar, após a apuração, em envelope lacrado e rubricado as cédulas únicas sufragadas e as relações de eleitores;

II - Rubricar e carimbar as cédulas únicas;

III - Conduzir a votação;

IV - Solucionar todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

V - Lavrar a ata de votação anotando todas as ocorrências;

VI - Recolher toda a documentação referente às eleições à Mesa Apuradora após concluída a votação.

5.13. - Ao término do horário estabelecido para o pleito, qual seja, 17 horas, ressalvado o disposto item 5.7.2, que terá seu término às 20 horas, os mesários distribuirão senha aos eleitores presentes habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aquele que se apresentarem após esse horário.

6 - DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. - Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais entre os votantes, respeitando-se o previsto neste edital.

6.2. - As visitas às turmas, serão asseguradas no tempo máximo de 10 (dez) minutos de campanha para cada chapa, o que ocorrerá apenas uma única vez.

6.3. - As campanhas eleitorais devem ser finalizadas no último dia útil, que antecede a data da eleição.

6.4. - A propaganda enganosa, insidiosa ou de cunho pessoal contra os candidatos deverá ser analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, presidida pela Comissão Central que determinará as sanções que julgar convenientes.

6.5. - Não será permitida a utilização de recursos públicos para as atividades promocionais de campanha dos candidatos.

6.6. - É vedada a utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos.

7 - DAS APURAÇÕES.

7.1. - A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação, dentro da Unidade Escolar.

7.1.1. - A apuração de votos poderá ser acompanhada pelos candidatos e pelos fiscais.

7.2. - Será considerada nula a cédula que apresentar, pelo menos, uma das seguintes características:

I - Mais de uma chapa assinalada;

II - Contiver qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo que possa identificar o votante, além de marcação no local próprio reservado para votação na cédula;

III - Não corresponder ao modelo oficial;

IV - Não estiver rubricado pelo mesário;

V - Não estiver devidamente carimbada com o nome da Unidade Escolar.

7.3. - As chapas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a votação e receberam a seguinte pontuação:

I - A chapa mais votada receberá 3 (três) pontos;

II - A segunda chapa mais votada receberá 2 (dois) pontos;

III - A terceira chapa mais votada receberá 1 (um) ponto.

Parágrafo Único: Em caso de empate, será critério de desempate os critérios abaixo relacionados no que tange ao cargo de Diretor:

a) - Maior tempo de experiência em gestão pública.

b) - Residir no município de Campos dos Goytacazes, com maior proximidade à Unidade Escolar para a qual concorre.

7.3.1. - A fase da eleição será eliminatória, apenas seguindo para próxima fase as 3 (três) chapas mais votadas.

7.4. - Concluídos os trabalhos de apuração, lavrada a ata e feita a divulgação do resultado, o Presidente da Mesa de apuração deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dirigidos à Presidência da Comissão Central:

I - As atas de votação e apuração;

II - O resultado da eleição.

8 - DOS RECURSOS CONTRA VOTAÇÃO E APURAÇÃO.

8.1. - Qualquer um dos membros da chapa poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, depois de divulgados os resultados pela Mesa de Apuração.

8.1.1. - Os recursos serão interpostos por escrito e devidamente fundamentados, perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e serão julgados pela Comissão Central.

8.1.2. - O prazo para interposição de recurso terá início às 08 horas no dia útil seguinte ao da proclamação do resultado da eleição e terminará às 15 horas.

8.1.3. - Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não tiver havido registro de impugnação perante a respectiva Mesa, no ato da votação ou da contagem de votos.

9 - SEGUNDA FASE: ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

9.1. - Somente serão avaliados os títulos que forem entregues junto com o *curriculum vitae*, valendo para tanto o protocolo.

9.2. - Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste edital.

9.3. - Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

9.4. - Todos os documentos deverão ser entregues somente cópias, que serão conferidos com os originais no momento da entrega do requerimento de inscrição.

9.5. - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, presidido pela Comissão Central examinará os títulos apresentados e pontuará conforme especificação contidas abaixo.

I - Doutor na área da Educação; quantidade máxima (1) um; valor unitário 2 (dois) pontos; valor máximo 2 (dois) pontos;

II - Mestre na área da Educação; quantidade máxima 1 (um), valor unitário 1 (um), valor máximo 1 (um) ponto;

III - Pós-Graduação na área da Educação; quantidade máxima 2 (dois), valor unitário 0,5 (zero vírgula cinco); valor máximo 1 (um) ponto.

9.6. - O *curriculum vitae* deverá descrever comprovadamente o tempo de efetivo exercício na função de magistério, e será atribuído 1 (um) ponto a cada 5 (cinco) anos, excluídos os 3 (três) anos previstos no item 2.2.4, limitado a 3 (três) pontos.

9.7 - Esta fase será apenas classificatória.

10 - TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO.

10.1. - O Plano de Gestão será avaliado levando-se em conta os seguintes critérios: delimitação do contexto escolar contendo metas para a melhoria da qualidade de ensino, contemplando estratégias para minimizar a evasão e repetência dos alunos; para dinamizar e tornar o ensino mais atraente; para preservação do patrimônio público; para a participação da comunidade no cotidiano escolar, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas, propostas de redução de custos operacionais da Unidade Escolar e preservação do meio ambiente, entre outros.

10.2. - A avaliação do Plano de Gestão será eliminatória, contendo **APTO** se for aprovado ou **INAPTO** se for reprovado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, presidida pela Comissão Central, composta por membros da Diretoria de Supervisão Escolar, Diretoria Pedagógica e Diretoria de Gestão e Superintendência Escolar, que deverão emitir Parecer sobre o Plano de Gestão.

11 - DOS RESULTADOS

11.1. - Determinada a chapa vencedora, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para designação e/ou nomeação.

11.2. - Em caso de empate, será observado o critério de desempate prevista no item 7.3, parágrafo único, alíneas "a" e "b" deste Edital.

12 - DAS COMISSÕES.

12.1. - A equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, presidida pela Comissão Central é responsável pelo desenvolvimento do processo seletivo, ficando sob sua responsabilidade:

a- o cumprimento do calendário das ações;

b- o recebimento, análise e avaliação da documentação comprobatória prevista no item 2 e seguintes deste Edital;

c- a homologação das chapas;

d- a análise do *curriculum vitae* e avaliação dos títulos;

e- a avaliação do Plano de Gestão;

13 - DO CALENDÁRIO.

13.1. - O Calendário Geral do Processo de Escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares está contido no anexo que integra este Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. - O quadro detalhado com as vagas por Unidade Escolar de acordo com a tipificação das escolas obedecerá à legislação municipal que rege a matéria.

14.2. - O diretor eleito, que não cumprir as atribuições legais previstas no Regimento Interno e as Legislações vigentes, poderá ser exonerado pelo Poder Público Municipal.

14.3. - O pedido de impugnação contra qualquer candidatura, deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dirigida a presidência da Comissão Central, devidamente fundamentada, no prazo de 1 (um) dia, contados do término do período de inscrição, no horário compreendido entre 08 horas e 15 horas, sob pena de preclusão.

14.3.1. - Caso haja pedido de impugnação contra candidatura, a Comissão Central decidirá em 3 (três) dias úteis.

14.3.2. - Da decisão da Comissão Central caberá recurso para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no prazo de 1 (um) dia, no horário compreendido entre 08 horas e 15 horas, que decidirá em 3 (três) dias.

14.4. - O dia das eleições será considerado letivo, dedicado exclusivamente ao processo eleitoral.

14.5. - O mandato da direção da Unidade Escolar será de 02 (dois) anos, permitida uma renomeação e/ou uma reeleição, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

14.6. - O servidor que se encontrar à disposição de outro órgão ou afastado, com ou sem ônus, não poderá participar das eleições, salvo os casos previstos no item 4.1 no seu §1º deste Edital.

14.7. - A direção eleita e nomeada deverá apresentar, em Assembleia, relatório técnico-pedagógico, do acervo documental e do inventário patrimonial e material unidade, até o último dia letivo do ano.

14.8. - Sendo reeleito o atual diretor, o mesmo deverá realizar, até o último dia letivo do ano, Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar e nela apresentar o relatório técnico-pedagógico, do acervo documental e do inventário patrimonial e material da unidade escolar.

14.9. - As omissões, contradições e quaisquer questionamentos serão dirimidos pela Comissão Central.

14.10. - Fazem parte integrante deste Edital os anexos I à XIII. Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Id: 1594437

Anexo I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

A Comissão Central do Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 8493/2013, por este instrumento, afixado no prazo e na forma determinada na lei e por este Edital, vem convocar os participantes do Processo Seletivo para o cargo de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Cerlene Freitas Azeredo
Presidente da Comissão Central

Anexo II

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Central do Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 8493/2013, e cientes de suas normas, que abaixo assinam,

_____, matrícula _____
(Candidato a Diretor)
_____, matrícula _____
(Candidato a Vice-Diretor)

vem requerer neste instrumento, o registro de seus nomes como candidato a Diretor e candidato a Vice-Diretor, constituindo-se a chapa completa.

Nestes termos, pedem deferimento.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Candidato a Diretor

Candidato a Vice-Diretor

Anexo III

ATO DE DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES

A Comissão Central do Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 8493/2013, torna público, por esta divulgação, as chapas concorrentes aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, em ordem numérica definida por sorteio e os respectivos nomes dos candidatos.

CHAPA Nº	NOMES DOS CANDIDATOS
01	DIRETOR _____ VICE-DIRETOR _____
02	DIRETOR _____ VICE-DIRETOR _____
03	DIRETOR _____ VICE-DIRETOR _____

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Cerlene Freitas Azeredo
Presidente da Comissão Central

Anexo IV

RELAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

A Comissão Central do Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 8.493/2013, vem informar os nomes e os dados cadastrais dos candidatos concorrentes ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, por chapa e em ordem numérica das mesmas.

CHAPA 01

	NOME	MATRICULA
DIRETOR		
VICE-DIRETOR		

CHAPA 02

	NOME	MATRICULA
DIRETOR		
VICE-DIRETOR		

CHAPA 03

	NOME	MATRICULA
DIRETOR		
VICE-DIRETOR		

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Cerlene Freitas Azeredo
Presidente da Comissão Central

Anexo V

CREDECIAL DOS FISCAIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
CREDECIAL DE FISCAL		
UNIDADE ESCOLAR		
CHAPA Nº	NOME	RUBRICA

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Cerlene Freitas Azeredo
Presidente da Comissão Central

Anexo VII

ATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

Mesa nº _____
Unidade Escolar: _____

se a _____ Ao (s) _____ dia (s) do mês de _____ de _____, reuniu-se a Mesa Eleitoral acima referida, integrada pelos seguintes membros:

Número (____) dos eleitores desta Mesa que COMPARECERAM:

Ocorrências:

Assinaturas:

a) Mesários

b) Fiscais

Eu, _____ Cerlene Freitas Azeredo, Presidente da Comissão Central ratifico o resultado final.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Cerlene Freitas Azeredo
Presidente da Comissão Central

Anexo VIII

ATO DE DESIGNAÇÃO DA MESA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Mesa de Votação nº _____
A Comissão Central do Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 8.493/2013 e no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, designa e credencia _____ para

constituirem a Mesa de Apuração encarregada dos trabalhos de apuração da Mesa de Votação de número _____.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Cerlene Freitas Azeredo
Presidente da Comissão Central

Anexo IX

ATA DE APURAÇÃO

Ao (s) _____ dia do mês de _____ de _____, às _____ horas, instalou-se a Mesa de Apuração para a contagem dos votos da Mesa de Votação nº _____ da Unidade Escolar _____ composta pelos seguintes membros:

Procedida à apuração, chegou-se ao seguinte resultado:

CHAPA Nº	NOME DO CANDIDATO A DIRETOR	Nº DE VOTOS
01		
02		
03		

Nº Total de Votantes na Mesa: _____
Votos Válidos: (____) (____)
Votos em Branco: (____) (____)
Votos Nulos: (____) (____)
Total Final: (____) (____)
Assinatura dos Apuradores: _____

Anexo X

FICHA CADASTRAL DOS COMPONENTES DA CHAPA ELEITA

Unidade Escolar: _____

DIRETOR

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
CPF:	Tel:

SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Cargo Atual:	
Função Atual:	
Unidade de Lotação:	
Observações	

VICE-DIRETOR

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
CPF:	Tel:

SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Cargo Atual:	
Função Atual:	
Unidade de Lotação:	
Observações	

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Cerlene Freitas Azeredo
Presidente da Comissão Central

Anexo XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, matrícula _____ da Unidade Escolar _____, declaro para fins de candidatura ao cargo de _____, que tenho disponibilidade para cumprimento de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais exigidas no item 2.2.5 do presente Edital e no artigo 3º, inciso III da Lei Municipal nº 8.493/2013. Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Anexo XII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
Na qualidade de candidato ao cargo em comissão de _____,

biênio _____ da Unidade Escolar _____, declaro estar ciente do que dispõe a Lei Municipal nº 8493/2013, e que faz parte das atribuições da Direção Administrativa gerir os recursos públicos, detro dos critérios estabelecidos em legislação própria que prevê a utilização, prestação de contas e respectiva aprovação pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. Por ser a verdade, firmo o presente. Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Anexo XIII

CRONOGRAMA PREVISTO

AÇÕES	DATAS
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS NAS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES	21/11/2013 a 26/11/2013
ESCOLHA PELA UNIDADE ESCOLAR DA MESA ELEITORAL E APURADORA	21/11/2013 a 26/11/2013
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS	21/11/2013 a 26/11/2013
DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS E INÍCIO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS	28/11/2013
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA CANDIDATURAS INDEFERIDAS E DAS IMPUGNAÇÕES ÀS CANDIDATURAS DEFERIDAS	29/11/2013
PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL	02/12/2013 a 06/12/2013
ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES	09/12/2013
APURAÇÃO DOS VOTOS	09/12/2013
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	10/12/2013
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS	16/12/2013
AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E CURRÍCULO VITAE	16/12/2013 a 17/01/2014
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/01/2014

Id: 1594438

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº. 045/2013
PROCESSO nº. 2013.002.000367-8-PR
PREGAO nº. 016/2013
OBJETO: Contratação de empresa para organização do evento esportivo, na realização do "Projeto Farol de todas as estações 2013", sendo: o Beach Soccer, Fusca Cross, Skate, Kate Surf e Gincana Universitária na praia Farol de São Thomé
CONTRATADA: CONCENTRO - SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME
CNPJ nº. 08.296.591/0001-06
valor global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(tres) meses
Publique-se
Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2013.
André Felipe Falbo Ferreira
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes =
Id: 1594420

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.
(Publicado por omissão)
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 090/2013
PROCESSO Nº. 2012.034.000406-6-PR
CARTA CONVITE Nº. 246/2012
CONTRATADA: S GOMES DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ nº 39.700.844/0001-80
OBJETO: Obra de restauração da pavimentação em paralelos nos trechos das Ruas Manoel Profilo, Nossa Senhora da Penha, Nossa Senhora de Lurdes, Valdemar Ferreira, José Pacheco, Bela Vista, Duque de caixas e Manoel Gomes Soares na localidade de Tocós.
VALOR GLOBAL: R\$ 81.834,31 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Março de 2013.
Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.
(Publicado por omissão)
Id: 1594446

PORTARIA Nº 0498/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Robson Francisco de Almeida Manhães, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013. Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0499/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Sandra Lúcia Marques de Freitas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013. Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0500/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Rosana Cristina da Silva Amaral de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013. Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0501/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Diego Tavares Sampaio Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013. Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 070/2013
PROCESSO Nº. 2012.034.000363-1-PR
CARTA CONVITE Nº. 234/2012
CONTRATADA: J G S GOMES SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.767.358/0001-03
OBJETO: Obra de construção de galerias de águas pluviais nos Trechos da Avenida Boa Vista - Farol de São Thomé
VALOR GLOBAL: R\$ 134.091,12 (cento e trinta e quatro mil e noventa e um reais e doze centavos).

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0487/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E nomear Thais Chagas Ribeiro Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Protocolo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-3, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0502/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E nomear Emiraldo Rangel Estevão, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0503/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E nomear Isaulina Rodrigues Miranda, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0504/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E nomear Amaro José da Conceição Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0505/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E nomear Thatiana da Silva Ruiz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0506/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E nomear Francisco José de Souza Higino, para exercer

o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0507/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E nomear Maria das Graças Silva dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0508/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0472/2013, que nomeou Fábio Gomes de Freitas Bastos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente -

PORTARIA Nº 0509/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E nomear Fábio Gomes de Freitas Bastos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0510/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E nomear Renata do Amaral Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0494/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Leonardo de Lima Rangel Alvarenga**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0495/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Waldir Gonçalves de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0496/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Adany Deryk Gomes de Souza Neves**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0497/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Luciana de Souza Pacheco**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.
Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

Id: 1594378

Id: 1594355

D O E

S A N G U E

**O Hemocentro
Precisa de Você.**